

Decisão Coren-PI n.º 53, de 30 de abril de 2024

Dispõe sobre o Parecer de Conformidade Referente ao Protocolo de prescrição de medicamentos e solicitação de exames por enfermeiros na Atenção Básica à Saúde do município de Campo Maior-PI.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n.º 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n.º 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o memorando n.º 122/2024 – Coren-PI/DGEP, referente a solicitação de um parecerista para avaliar a conformidade do Protocolo de Prescrição de Medicamentos.;

CONSIDERANDO o Parecer de Conformidade Coren-PI n.º. 01/2024, referente ao Protocolo de Prescrição de Medicamentos; e

CONSIDERANDO a Deliberação do Plenário em sua 590ª Reunião Ordinária Plenária realizada em 29 e 30 de abril de 2024;

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer de Conformidade Coren-PI n.º. 01/2024, referente ao Protocolo de Prescrição de Medicamentos.

Art. 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 30 de abril de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 328.982-ENF

Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado
Conselheira Secretaria
Coren-PI n.264.042.ENF